

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE ASSessorIA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE PARECERES E ASSessorIA PRESENCIAL, EM APOIO À DIRETORIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF”

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 08 de junho de 2017, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Abertura do Envelope do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sra. Silvana Campos Alves, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, da empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** Ao início da Sessão Pública a Comissão e a representante presente fizeram a conferência se o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO fora mantido fechado em seu lacre. Ato contínuo foi iniciada a abertura e análise dos documentos contidos no envelope conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSOMINAS 222 folhas
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4 ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c.1) Estadual	A
c.2) Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	CONSOMINAS 222 folhas
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal,	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, para execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas exigidas:	A
Advogado: Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Administrativo/Constitucional, Mediação de Conflitos, Arbitragem.	A
Engenheiro: Hidrologia, Estruturas Hidráulica, Barragens e Reservatórios, Hidrogeologia, Clima, Qualidade da Água, Matriz Energética.	A
Geólogo: Hidrogeologia, Solos, Processos Erosivos, técnicas de remediação dos solos, contenções de erosões.	A
Biólogo: Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Processos de Eutrofização. Avaliações de impactos, planos de manejo, e/ou planos diretores.	A
Hidrólogo: Estudos de hidrologia, simulações e modelagens, planejamento e gestão de recursos hídricos.	A
Engenheiro Sanitarista: Planos de Saneamento Básico, Resíduos Sólidos, Fiscalização de Projetos de Saneamento Básico, Monitoramento Qualidade das Águas.	A
Hidrogeólogo: Estudos e projetos relacionados à hidrogeologia e às águas subterrâneas e modelagem.	A
Economista / Administrador: Simulações, planejamento, avaliações econômicas, estudos sobre cobrança	A
Sociólogo: Elaboração de estudos socioeconômicos. Comunicação, organização, educação ambiental e mobilização social, indicadores sociais.	A
Geógrafo: Mapeamento, SIG, Planejamento Territorial, Planos Diretores de Recursos Hídricos; Geoprocessamento, sensoriamento remoto, sistema de informações, Processamento Digital de Imagens.	A
Engenheiro Agrônomo ou Florestal: Recomposição florestal, Viveiro de Mudas, Agroecologia e recaatingamento.	A
Engenheiro Cartógrafo ou Agrimensor: Aerofotogrametria, Levantamentos Altímetros e geodésicos, Processamento de dados de GPS, Mapeamento cadastral rural e multifinalitário.	A
c.1 - Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o <i>Curriculum Vitae</i> devidamente assinado pelo representante legal da empresa e por cada profissional indicado.	A

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **DECLAROU VENCEDORA** a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.** que apresentou proposta de preços e documentos de Habilitação de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pela representante presente que será posteriormente publicada nos *sites* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **16h20min.**

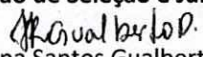
Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

Márcia Aparecida Coelho Pinto
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Ilson Diniz Gomes


Silvana Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Fabia Regina Santos Gualberto (CRENCIADA)

CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 07.080.673/0001-48